



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano IV - Edição nº 00627 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD58D52B704BBE1561CE0662EEC9E286

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0687/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0690/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0691/2017
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2017.
- DECRETO N.º 061/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 062/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 063/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 064/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 065/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 066/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 067/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 068/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 069/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 070/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 071/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 072/2017 de 1 de Junho de 2017.
DECRETO N.º 073/2017 de 1 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0687/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0687/2017

EM FAVOR DO CREDOR: JOSE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	CNPJ/CPF: 784.366.215-49
---	---------------------------------

OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE PEDREIRO NA REFORMA DA CASA DE SAÚDE ALUGADA NA CIDADE DE SALVADOR PARA ATENDER PESSOAS DOENTES DESTA CIDADE**TOTAL:** R\$ 1.052,63(UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 03/07/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0690/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0690/2017

EM FAVOR DO CREDOR: MATHEUS DE SOUZA MACIEL	CNPJ/CPF: 041.663.855-42
---	---------------------------------

OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM PESSOAS DOENTES DESTA CIDADE

TOTAL: R\$ 1.972,58(MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 03/07/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0691/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0691/2017

EM FAVOR DO CREDOR: LUCAS MACIEL GAMA-ME	CNPJ/CPF: 19.740.098/0001-41
---	------------------------------

OBJETO: EMPENHADO PARA PAGMENTO REFERENTES AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO CONCERTO DE UM BOMBEADOR 4R6, UM BOMBEADOR 4BPS E SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE UM MOTOR LEÃO DE 3,5 HP, DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA D ALOCALIDADE DO NUCLEO RURAL, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

TOTAL: R\$ 1.980,00 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA
03/07/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

MUNICÍPIO DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.450.813,60	36.450.813,60	7.030.302,28	19,29 %	19.892.608,28	54,57 %	16.558.205,32
RECEITAS CORRENTES	34.182.159,52	34.182.159,52	6.884.052,28	20,14 %	19.714.493,41	57,67 %	14.467.666,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	970.509,13	970.509,13	398.758,06	41,09 %	898.236,00	92,55 %	72.273,13
Impostos	902.184,22	902.184,22	390.361,32	43,27 %	859.662,24	95,29 %	42.521,98
Taxas	68.324,91	68.324,91	8.396,74	12,29 %	38.573,76	56,46 %	29.751,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	594.529,88	594.529,88	183.722,10	30,90 %	454.969,13	76,53 %	139.560,75
Contribuições Sociais	594.529,88	594.529,88	183.722,10	30,90 %	454.969,13	76,53 %	139.560,75
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	261.236,43	261.236,43	367.609,96	140,72 %	1.259.431,59	482,10 %	-998.195,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	261.236,43	261.236,43	367.609,96	140,72 %	1.259.431,59	482,10 %	-998.195,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	593.239,92	593.239,92	33.570,98	5,66 %	107.773,51	18,17 %	485.466,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.624.499,74	31.624.499,74	5.872.420,67	18,57 %	16.904.743,78	53,45 %	14.719.755,96
Transferências Intergovernamentais	31.089.422,85	31.089.422,85	5.872.420,67	18,89 %	16.904.743,78	54,37 %	14.184.679,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	528.471,00	528.471,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	528.471,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.144,42	138.144,42	27.970,51	20,25 %	89.339,40	64,67 %	48.805,02
Multas e Juros de Mora	13.211,79	13.211,79	0,00	0,00 %	42,95	0,33 %	13.168,84
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	15.854,15	15.854,15	827,07	5,22 %	5.374,62	33,90 %	10.479,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	109.078,48	109.078,48	27.143,44	24,88 %	83.921,83	76,94 %	25.156,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.268.654,08	2.268.654,08	146.250,00	6,45 %	178.114,87	7,85 %	2.090.539,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.977,00	22.977,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.977,00
Alienação de Bens Móveis	16.977,00	16.977,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	16.977,00
Alienação de Bens Imóveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.245.677,08	2.245.677,08	146.250,00	6,51 %	178.114,87	7,93 %	2.067.562,21
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	2.245.677,08	2.245.677,08	146.250,00	6,51 %	178.114,87	7,93 %	2.067.562,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.288.959,75	1.288.959,75	256.714,08	19,92 %	778.688,47	60,41 %	510.271,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.739.773,35	37.739.773,35	7.287.016,36	19,31 %	20.671.296,75	54,77 %	17.068.476,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	37.739.773,35	37.739.773,35	7.287.016,36	19,31 %	20.671.296,75	54,77 %	17.068.476,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.739.773,35	37.739.773,35	7.287.016,36	19,31 %	20.671.296,75	54,77 %	17.068.476,60

Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	Em Reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.128.218,42	38.295.218,42	6.905.612,78	21.188.330,08	17.106.888,34	7.739.094,16	18.949.894,36	19.345.324,06	18.231.064,36
DESPESAS CORRENTES	31.554.151,99	33.202.151,99	6.594.290,58	20.115.701,08	13.086.450,91	7.462.324,83	17.969.717,37	15.232.434,62	17.324.475,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.320.870,67	16.410.870,67	3.762.955,00	12.517.620,91	3.893.249,76	4.413.075,94	11.200.563,12	5.210.307,55	11.087.737,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.821,44	35.821,44	0,00	0,00	35.821,44	0,00	0,00	35.821,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.197.459,88	16.755.459,88	2.831.335,58	7.598.080,17	9.157.379,71	3.049.248,89	6.769.154,25	9.986.305,63	6.236.737,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.333.308,43	3.852.308,43	311.322,20	1.072.629,00	2.779.679,43	276.769,33	980.176,99	2.872.131,44	906.589,04
INVESTIMENTOS	3.729.856,49	3.248.856,49	239.707,34	912.073,88	2.336.782,61	205.155,47	819.622,87	2.429.233,62	746.034,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.198,80	1.198,80	0,00	0,00	1.198,80	0,00	0,00	1.198,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	602.253,14	602.253,14	71.614,86	160.555,12	441.698,02	71.613,86	160.554,12	441.699,02	160.554,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.240.758,00	1.240.758,00	0,00	0,00	1.240.758,00	0,00	0,00	1.240.758,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	611.554,93	544.554,93	41.270,35	187.943,95	356.610,98	41.270,35	187.943,95	356.610,98	184.795,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.739.773,35	38.839.773,35	6.946.883,13	21.376.274,03	17.463.499,32	7.780.364,51	19.137.838,31	19.701.935,04	18.415.859,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.739.773,35	38.839.773,35	6.946.883,13	21.376.274,03	17.463.499,32	7.780.364,51	19.137.838,31	19.701.935,04	18.415.859,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.533.458,44	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.739.773,35	38.839.773,35	6.946.883,13	21.376.274,03	17.463.499,32	7.780.364,51	20.671.296,75	18.168.476,60	18.415.859,80

Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.288.959,75	1.288.959,75	256.714,08	19,92	778.688,47	60,41	510.271,28
RECEITAS CORRENTES	1.288.959,75	1.288.959,75	256.714,08	19,92	778.688,47	60,41	510.271,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.189.059,75	1.189.059,75	240.377,97	20,22	729.231,14	61,33	459.828,61
Contribuições Sociais	1.189.059,75	1.189.059,75	240.377,97	20,22	729.231,14	61,33	459.828,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.900,00	99.900,00	16.336,11	16,35	49.457,33	49,51	50.442,67
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	99.900,00	99.900,00	16.336,11	16,35	49.457,33	49,51	50.442,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) = (I)	1.288.959,75	1.288.959,75	256.714,08	0,00	778.688,47	60,41	510.271,28

Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	Em Reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	611.554,93	544.554,93	41.270,35	187.943,95	356.610,98	41.270,35	187.943,95	356.610,98	184.795,44
DESPESAS CORRENTES	611.554,93	544.554,93	41.270,35	187.943,95	356.610,98	41.270,35	187.943,95	356.610,98	184.795,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.120,53	199.120,53	6.270,35	12.943,95	186.176,58	6.270,35	12.943,95	186.176,58	9.795,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.434,40	345.434,40	35.000,00	175.000,00	170.434,40	35.000,00	175.000,00	170.434,40	175.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	611.554,93	544.554,93	41.270,35	187.943,95	356.610,98	41.270,35	187.943,95	356.610,98	184.795,44

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Bonito - 31/jul/2017 - 12h e 28m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	37.128.218,42	38.295.218,42	6.905.612,78	21.188.330,08	99,12 %	17.106.888,34	7.739.094,16	18.949.894,36	99,02 %	19.345.324,06
Ação Legislativa	1.555.595,00	1.570.595,00	28.473,00	1.148.093,30	5,37 %	422.501,70	237.943,47	638.791,40	3,34 %	931.803,60
Administração	1.555.595,00	1.570.595,00	28.473,00	1.148.093,30	5,37 %	422.501,70	237.943,47	638.791,40	3,34 %	931.803,60
Administração Geral	2.555.943,80	3.107.943,80	694.704,37	1.990.388,22	9,31 %	1.117.555,58	678.661,77	1.946.304,51	10,17 %	1.161.639,29
Administração Financeira	772.578,64	997.578,64	221.815,58	627.396,35	2,94 %	370.182,29	224.162,27	618.303,04	3,23 %	379.275,60
Ordanamento Territorial	1.777.023,51	2.104.023,51	472.888,79	1.362.991,87	6,38 %	741.031,64	454.499,50	1.328.001,47	6,94 %	776.022,04
Segurança Pública	6.341,65	6.341,65	0,00	0,00	0,00 %	6.341,65	0,00	0,00	0,00 %	6.341,65
Defesa Civil	438.161,40	438.161,40	0,00	0,00	0,00 %	438.161,40	0,00	0,00	0,00 %	438.161,40
Assistência Social	438.161,40	438.161,40	0,00	0,00	0,00 %	438.161,40	0,00	0,00	0,00 %	438.161,40
Administração Geral	1.980.751,90	1.935.751,90	216.937,28	500.624,14	2,34 %	1.435.127,76	218.911,92	465.118,84	2,43 %	1.470.633,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	614.864,52	569.864,52	52.316,57	168.659,03	0,79 %	401.205,49	52.316,57	168.659,03	0,88 %	401.205,49
Assistência Comunitária	762.426,51	827.426,51	107.457,60	227.971,92	1,07 %	599.454,59	104.957,64	209.932,02	1,10 %	617.494,49
Habituação Rural	395.978,56	410.978,56	57.163,11	103.993,19	0,49 %	306.985,37	61.637,71	86.527,79	0,45 %	324.450,77
Previdência Social	207.482,31	127.482,31	0,00	0,00	0,00 %	127.482,31	0,00	0,00	0,00 %	127.482,31
Administração Geral	1.987.795,21	1.987.795,21	64.766,83	1.300.116,21	6,08 %	697.679,00	362.742,01	803.723,01	4,20 %	1.194.072,20
Previdência do Regime Estatutário	494.544,96	517.544,96	29.075,67	257.995,05	1,21 %	259.549,91	49.340,70	125.501,25	0,66 %	392.043,71
Saúde	1.503.250,25	1.480.250,25	35.691,16	1.042.121,16	4,88 %	438.129,09	313.401,31	678.221,76	3,54 %	802.028,49
Administração Geral	7.274.590,14	7.346.590,14	1.578.129,95	4.117.152,48	19,26 %	3.229.437,66	1.557.207,55	3.874.958,08	20,25 %	3.471.631,06
Assistência Comunitária	1.752.806,97	1.470.806,97	214.044,58	653.631,45	3,06 %	617.175,52	217.808,77	632.726,64	3,31 %	838.080,33
Atenção Básica	27.572,40	27.572,40	0,00	0,00	0,00 %	27.572,40	0,00	0,00	0,00 %	27.572,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.022.922,23	2.135.922,23	481.514,02	1.247.315,11	5,84 %	888.607,12	469.280,61	1.171.954,49	6,12 %	963.967,74
Vigilância Sanitária	3.118.758,92	3.308.758,92	836.869,35	2.093.278,85	9,79 %	1.215.480,07	822.802,62	1.947.381,95	10,18 %	1.361.376,97
Vigilância Epidemiológica	130.769,70	122.769,70	4.095,59	14.131,31	0,07 %	108.638,39	4.095,59	14.100,24	0,07 %	108.669,46
Alimentação e Nutrição	139.038,58	198.038,58	41.606,41	108.795,76	0,51 %	89.242,82	43.219,96	108.795,76	0,57 %	89.242,82
Educação	82.721,34	82.721,34	0,00	0,00	0,00 %	82.721,34	0,00	0,00	0,00 %	82.721,34
Administração Geral	13.178.610,54	14.252.610,54	3.431.117,04	9.881.063,87	46,22 %	4.371.546,67	3.811.237,50	9.023.238,58	47,15 %	5.229.371,96
Alimentação e Nutrição	564.447,06	658.447,06	101.599,47	340.368,58	1,59 %	318.078,48	118.981,29	299.449,63	1,56 %	358.997,43
Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Ensino Profissional	11.588.418,14	12.743.418,14	3.276.153,73	9.369.117,51	43,83 %	3.374.300,63	3.622.770,49	8.553.963,29	44,70 %	4.189.454,85
Ensino Superior	109.989,90	99.989,90	2.641,00	19.270,75	0,09 %	80.719,15	5.141,00	19.270,75	0,10 %	80.719,15
Ensino Infantil	57.902,04	57.902,04	2.288,00	33.368,11	0,16 %	24.533,93	14.035,88	31.615,99	0,17 %	26.286,05
Educação de Jovens e Adultos	64.106,04	576.060,40	48.434,84	118.938,92	0,56 %	457.121,48	50.308,84	118.938,92	0,62 %	457.121,48
Diffusão Cultural	179.220,60	99.220,60	0,00	0,00	0,00 %	99.220,60	0,00	0,00	0,00 %	99.220,60
Cultura	27.572,40	7.572,40	0,00	0,00	0,00 %	7.572,40	0,00	0,00	0,00 %	7.572,40
Diffusão Cultural	358.441,20	308.441,20	34.724,28	69.988,64	0,33 %	238.472,56	31.111,28	63.555,64	0,33 %	244.885,56
Turismo	41.358,60	11.358,60	0,00	0,00	0,00 %	11.358,60	0,00	0,00	0,00 %	11.358,60
Lazer	34.465,50	24.465,50	0,00	0,00	0,00 %	24.465,50	0,00	0,00	0,00 %	24.465,50
Urbanismo	282.617,10	272.617,10	34.724,28	69.988,64	0,33 %	202.646,46	31.111,28	63.555,64	0,33 %	209.061,46
Administração Geral	2.515.761,71	2.534.761,71	528.945,59	1.394.758,11	6,52 %	1.140.003,60	510.815,22	1.361.670,59	7,12 %	1.173.091,12
Infra Estrutura Urbana	1.242.895,84	1.552.895,84	415.259,29	1.128.749,91	5,28 %	424.145,93	409.308,30	1.115.841,77	5,83 %	437.054,07
Serviços Urbanos	1.002.245,24	742.245,24	92.350,30	232.861,20	1,09 %	509.384,04	90.792,92	231.303,82	1,21 %	510.941,42
Lazer	173.318,03	162.318,03	21.306,00	33.147,03	0,16 %	129.171,03	10.714,00	14.525,00	0,08 %	147.793,03
Saneamento	97.302,60	77.302,60	0,00	0,00	0,00 %	77.302,60	0,00	0,00	0,00 %	77.302,60
Saneamento Básico Urbano	136.483,38	136.483,38	24.298,17	106.888,41	0,50 %	29.594,97	23.798,17	101.988,41	0,53 %	34.494,97
Gestão Ambiental	136.483,38	136.483,38	24.298,17	106.888,41	0,50 %	29.594,97	23.798,17	101.988,41	0,53 %	34.494,97
Administração Geral	348.221,43	198.221,43	9.884,00	18.905,33	0,09 %	179.316,10	5.664,00	14.705,33	0,08 %	183.516,10
Preservação e Conservação Ambiental	154.165,68	84.165,68	9.614,00	14.895,33	0,07 %	79.470,35	5.414,00	10.495,33	0,05 %	83.670,35
Controle Ambiental	86.163,75	86.163,75	250,00	4.210,00	0,02 %	81.953,75	250,00	4.210,00	0,02 %	81.953,75
Agricultura	107.892,00	17.892,00	0,00	0,00	0,00 %	17.892,00	0,00	0,00	0,00 %	17.892,00
Administração Geral	1.443.497,95	1.253.497,95	82.168,27	216.609,70	1,01 %	1.036.888,25	85.168,27	212.078,30	1,11 %	1.041.419,65
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	390.898,51	395.898,51	82.168,27	216.609,70	1,01 %	179.288,81	85.168,27	212.078,30	1,11 %	183.820,21
Extensão Rural	122.877,20	77.877,20	0,00	0,00	0,00 %	77.877,20	0,00	0,00	0,00 %	77.877,20
Promoção da Produção Agropecuária	469.563,06	434.563,06	0,00	0,00	0,00 %	434.563,06	0,00	0,00	0,00 %	434.563,06
Transporte	460.359,18	345.359,18	0,00	0,00	0,00 %	345.359,18	0,00	0,00	0,00 %	345.359,18
Administração Geral	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00 %	19.500,00	0,00	0,00	0,00 %	19.500,00
Desporto e Lazer	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00 %	19.500,00	0,00	0,00	0,00 %	19.500,00
Alimentação e Nutrição	1.013.610,34	923.610,34	75.341,57	99.032,14	0,46 %	824.578,20	79.691,57	99.032,14	0,52 %	824.578,20
Diffusão Cultural	56.503,40	36.503,40	850,06	850,06	0,00 %	35.653,34	850,06	850,06	0,00 %	35.653,34
Desporto Comunitário	539.040,42	539.040,42	36.894,82	52.598,39	0,25 %	486.442,03	40.244,82	52.598,39	0,27 %	486.442,03
Lazer	326.247,42	276.247,42	31.284,07	38.271,07	0,18 %	237.976,35	31.284,07	38.271,07	0,20 %	237.976,35
Encargos Especiais	91.819,10	71.819,10	7.312,62	7.312,62	0,03 %	64.506,48	7.312,62	7.312,62	0,04 %	64.506,48
Serviço da Dívida Interna	1.070.496,42	1.030.496,42	136.142,43	344.729,53	1,61 %	685.766,89	136.141,43	344.728,53	1,80 %	685.767,89
Outros Encargos Especiais	124.843,02	84.843,02	0,00	0,00	0,00 %	84.843,02	0,00	0,00	0,00 %	84.843,02
Reserva de Contingência	945.653,40	945.653,40	136.142,43	344.729,53	1,61 %	600.923,87	136.141,43	344.728,53	1,80 %	600.924,87
Reserva de Contingência	1.240.758,00	1.240.758,00	0,00	0,00	0,00 %	1.240.758,00	0,00	0,00	0,00 %	1.240.758,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.758,00	1.240.758,00	0,00	0,00	0,00 %	1.240.758,00	0,00	0,00	0,00 %	1.240.758,00
Legislativa	611.554,93	544.554,93	41.270,35	187.943,95	0,88 %	356.610,98	41.270,35	187.943,95	0,98 %	356.610,98
Ação Legislativa	44.405,00	29.405,00	0,00	0,00	0,00 %	29.405,00	0,00	0,00	0,00 %	29.405,00
Administração	44.405,00	29.405,00	0,00	0,00	0,00 %	29.405,00	0,00	0,00	0,00 %	29.405,00
Administração Financeira	95.434,40	85.434,40	35.000,00	70.000,00	0,33 %	15.434,40	35.000,00	70.000,00	0,37 %	15.434,40
Saúde	95.434,40	85.434,40	35.000,00	70.000,00	0,33 %	15.434,40	35.000,00	70.000,00	0,37 %	15.434,40
Administração Geral	209.388,03	137.388,03	6.270,35	12.943,95	0,06 %	124.444,08	6.270,35	12.943,95	0,07 %	124.444,08
Atenção Básica	105.000,00	85.000,00	6.270,35	12.943,95	0,06 %	72.056,05	6.270,35	12.943,95	0,07 %	72.056,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	6.000,00	0							

Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	42.000,00	32.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	36.000,00	26.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	42.000,00	32.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ⁴	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ⁶	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	42.000,00	32.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}						0,00 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100) ⁶						0,00

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	36.000,00	26.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	42.000,00	32.000,00	0,00	100,00 %	0,00	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Bonito - 31/jul/2017 - 12h e 31m

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100$ ⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	918.038,37	918.038,37	864.367,54	94,15 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.598,87	43.598,87	4.555,53	10,45 %
1.1.1 - IPTU	33.029,44	33.029,44	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.642,36	2.642,36	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	7.927,07	7.927,07	4.555,53	57,47 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	3.486,96	3,49 %
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	3.486,96	3,49 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	328.086,25	328.086,25	828.137,18	252,41 %
1.3.1 - ISS	322.801,53	322.801,53	827.987,41	256,50 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.642,36	2.642,36	42,95	1,63 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.642,36	2.642,36	106,82	4,04 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	446.353,25	446.353,25	28.187,87	6,32 %
1.4.1 - IRRF	446.353,25	446.353,25	28.187,87	6,32 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.287.434,56	17.287.434,56	10.112.429,52	58,50 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.460.424,15	13.460.424,15	8.468.690,30	62,92 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.460.424,15	13.460.424,15	8.468.690,30	62,92 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.170.826,00	3.170.826,00	1.554.453,23	49,02 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	528.690,78	528.690,78	14.709,69	2,78 %
2.5 - Cota-Parte ITR	21.799,43	21.799,43	1.641,15	7,53 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	105.694,20	105.694,20	72.935,15	69,01 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.205.472,93	18.205.472,93	10.976.797,06	60,29 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.457.486,92	3.457.486,92	2.022.485,91	58,50 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.692.084,83	2.692.084,83	1.693.738,06	62,92 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	634.165,20	634.165,20	310.890,65	49,02 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	105.738,16	105.738,16	2.941,94	2,78 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.359,89	4.359,89	328,23	7,53 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.138,84	21.138,84	14.587,03	69,01 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.457.486,92	-3.457.486,92	-2.022.485,91	58,50 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1	5.573.440,96	5.573.440,96	5.417.778,90	94,17 %	4.885.185,14	84,91 %
13.1 - Com Educação Infantil	2	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	3	5.573.440,96	5.753.440,96	5.417.778,90	94,17 %	4.885.185,14	84,91 %
14 - OUTRAS DESPESAS	4	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	5	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	6	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		5.573.440,96	5.753.440,96	5.417.778,90	94,17 %	4.885.185,14	84,91 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 FUNDEB 60%							0,00
16.2 FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 FUNDEB 60%							0,00
17.2 FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.885.185,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL {2}							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	4.551.368,23	4.551.368,23	2.744.199,27	60,29 %			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.000,00	2.000,00	180,00	9,00 %	180,00	9,00 %	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.000,00	2.000,00	180,00	9,00 %	180,00	9,00 %	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							-2.022.485,91
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))							2.022.485,91
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) ((38) / (3) X 100)%							18,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
	7.845.497,08	8.779.497,08	4.568.104,97	52,03 %	4.242.873,44	48,33 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.845.497,08	8.779.497,08	4.568.104,97	52,03 %	4.242.873,44	48,33 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.847.497,08	8.781.497,08	4.568.284,97	52,02 %	4.243.053,44	48,32 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Bonito

MUNICÍPIO DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.873.479,57
49.1 Pagamento do Exercício		4.873.479,57
49.2 Restos a Pagar		0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		4.873.479,57

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Bonito - 31/jul/2017 - 12h e 29m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 061/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
647	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 RS	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
113	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051 RS	50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 1 de Junho de 2017****Reinan Cedro de Oliveira**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 062/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
093	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 R\$	30.000,00
182	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339036 R\$	30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
638	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319011 R\$	60.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 063/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
108	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011 RS	31.000,00
163	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	449052 RS	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
040	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339197 RS	10.000,00
074	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339030 RS	11.000,00
084	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA	339030 RS	10.000,00
122	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339197 RS	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 064/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
050	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036 R\$	50.000,00
587	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
555	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.695.241.105	1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE	339036 R\$	5.000,00
556	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.695.241.105	1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE	339039 R\$	5.000,00
560	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339036 R\$	10.000,00
561	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339039 R\$	10.000,00
577	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 R\$	10.000,00
582	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	30.000,00
583	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	20.000,00
584	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 065/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
073	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339036 RS	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
387	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339030 RS	20.000,00
486	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	449051 RS	20.000,00
512	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339033 RS	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 066/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
088	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051 R\$	100.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
176	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319047 R\$	20.000,00
187	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -PDDE	339030 R\$	10.000,00
227	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339030 R\$	20.000,00
647	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 R\$	50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 067/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
307	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1017 CONST. AMPLIAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS	449051 RS	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
336	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 RS	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 068/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 111.000,00 (cento e onze mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
036	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036 RS	11.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	50.000,00
079	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339039 RS	50.000,00

ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
045	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319113 RS	20.000,00
046	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319113 RS	10.000,00
072	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319113 RS	4.000,00
074	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 RS	20.000,00
076	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339036 RS	40.000,00
078	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339039 RS	9.000,00
092	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319004 RS	8.000,00

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 069/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
145	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004 RS	450.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
152	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018 RS	180.000,00
153	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030 RS	120.000,00
162	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039 RS	150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 070/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
025	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	319004 R\$	60.000,00
352	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	319004 R\$	100.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
316	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	449051 R\$	50.000,00
336	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 R\$	30.000,00
347	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.813.006.102	1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E	449051 R\$	20.000,00
379	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339030 R\$	5.000,00
380	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339032 R\$	5.000,00
381	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339036 R\$	5.000,00
382	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339039 R\$	5.000,00
383	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-	339030 R\$	5.000,00
384	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-	339032 R\$	5.000,00
403	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.573.045.106	1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE	339030 R\$	20.000,00
404	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.573.045.106	1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE	449051 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 1 de Junho de 2017**

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 071/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 23.000,00 (vinte e tres mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
003	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	319013 RS	23.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
013	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	339005 RS	23.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 072/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 RS	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
023	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319011 RS	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 073/2017 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
014	0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES	01.031.011.200	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	339030 RS	15.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
018	0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES	01.031.011.200	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	339197 RS	15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal